



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2022

DISCIPLINAS:

DPM079 – ESTUDOS DO CRIME II

O Departamento de Direito Público Material da Unidade Faculdade de Direito faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (2022) da disciplina acima indicada, para preenchimento de 01 vaga(s) para monitor bolsista (12h), 01 vaga para monitor bolsista (6h) e de 02 vaga(s) para monitores voluntários, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

NORMAS DO PROGRAMA

- Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. **A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.**
- Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
- **Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.**
- A lista de inscrição poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
- **Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**
- O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.**

- O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).
- A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser reconduzido, assinalando-se a opção recondução no Termo de Compromisso a ser enviado à PROGRAD.

INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de 06 horas ou 12 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 – Ter sido aprovado ou estar cursando a disciplina Estudos do Crime II;

* O candidato pode estar cursando a disciplina no momento da inscrição, mas deverá ter sido aprovado no momento de assumir a Monitoria.

Para inscrever-se, o(a) aluno(a) interessado(a) deve dirigir-se à Secretaria da Faculdade de Direito, dentro do horário regular de funcionamento, entre os dias **16/05 a 20/05/2022**.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

- 1- Prova de Entrevista e Prova oral de conhecimentos específicos que verse sobre pontos do programa da disciplina objeto da monitoria, sendo eles:

CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA

CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO

CRIMES HEDIONDOS (Lei 8072/1990)

CRIMES DE TORTURA (Lei 9455/1997)

CRIMES RELATIVOS À LEI DE DROGAS (Lei 11.343/2006)

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (Lei 11.340/2006)

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Lei 8069/1990 - aspectos penais)

LEI DE LAVAGEM DE CAPITAIS

LEI DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

LEI ANTITERRORISMO

LEI DE CRIMES AMBIENTAIS

***É indispensável a apresentação da versão impressa do Índice de Aproveitamento Acadêmico para a realização das provas de entrevista e oral.

2- Análise do Índice de Aproveitamento Acadêmico

Em todas as etapas, objetiva-se verificar as capacidades acadêmicas do(a) candidato(a) e sua identificação/aproveitamento em relação às disciplinas afetas a presente proposta de Monitoria, bem como sua disponibilidade e interesse.

Critério(s) de desempate: Em caso de empate, prevalecerá o índice de desenvolvimento acadêmico.

RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

16/05 a 20/05/2022.

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

<https://forms.gle/PCMW3xw2tU7K5kR47>

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

Prova de Entrevista, Prova oral de conhecimentos específicos e Análise do Índice de Aproveitamento Acadêmico:
25/05/2022, às 10:00h, na Faculdade de Direito da

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

O local das provas será divulgado nos murais e canais digitais próprios da Faculdade de Direito da UFJF.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

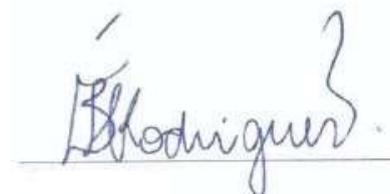
31/05/2022, às 09:00h, na Faculdade de Direito da UFJF

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

O resultado será divulgado nos murais e canais digitais próprios da Faculdade de Direito da UFJF.

Juiz de Fora, 11 de maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "E. Brandão", is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

Chefe do Departamento

ELLEN CRISTINA C. R. BRANDÃO